



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**EDITAL Nº 04/2017 DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA DO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES – CELA  
VAGAS REMANESCENTE**

A Comissão de Seleção de Monitores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e Resolução CEPEX nº 007/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para Bolsas de Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes – CELA, referente ao Primeiro semestre letivo de 2017 para vagas remanescentes.

### **1. Da Inscrição**

1.1. Período: 17 a 19 de maio de 2017, das 08h às 18h.

1.2. Local de inscrição: Secretaria do Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.

1.3. Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regularmente matriculado (matrícula curricular) em Curso Regular de Graduação da Universidade Federal do Acre;
- b) Ter integralizado a disciplina objeto de postulação da vaga;
- c) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- d) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da monitoria;
- e) **Não ser bolsista vinculado a outro programa de bolsa desta IFES;**
- f) Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina.

### **2. Do Requerimento de Inscrição**

2.1. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia do documento de identidade (com foto), histórico escolar com cálculo de CR (Coeficiente de Rendimento), com as informações do item 1.3, a - d.

2.2. Caso o candidato tenha se inscrito em seleção anterior ainda no ano corrente, para programa de monitoria do CELA, é necessário apenas o preenchimento da ficha de inscrição do presente Edital, pois será aproveitado os demais documentos daquela inscrição, facultado atualização do histórico escolar no momento da inscrição.

2.3. O aluno poderá inscrever-se para até 02 (duas) disciplinas, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.

2.4. Não poderá concorrer as vagas remanescentes o aluno contemplado com bolsa pelo Edital nº 01, 02 e 03/2017 de seleção para programa de monitoria deste Centro.

### **3. Da Seleção**

3.1. A seleção do monitor dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar.

3.2. Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

#### **4. Do Resultado**

4.1. O resultado final do certame será divulgado no mural do CELA, no horário provável de 17h do dia 22 de maio de 2017.

4.2. Os discentes selecionados dentro das vagas, do resultado final, deverão preencher os anexos III, IV, V da Resolução CEPEX Nº 07/2010 (documentos cadastrais), **disponíveis na secretaria do CELA**, no dia 23 de maio de 2017.

#### **5. Das Vagas/Disciplina/Professor Orientador**

##### **5.1. Alunos de qualquer Licenciatura 01 Vaga**

Vaga	Disciplina	Professor Orientador
01	Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino III	Gilberto Dalmolin

##### **5.2. Alunos de Letras Inglês 01 Vaga**

Vaga	Disciplina	Professor Orientador
01	Estágio Supervisionado I	Raquel Alves Ishii

##### **5.3. Alunos de Licenciatura em Música: 02 Vagas**

Vaga	Disciplina	Professor Orientador
01	Prática de Conjunto Vocal I	Luciene de Bittencourt
01	Prática Instrumental Cordas Friccionadas II	Leonardo Vieira

##### **5.4. Alunos de Letras Espanhol 01 Vaga**

Vaga	Disciplina	Professor Orientador
01	Língua Espanhola IV	Luciano Mendes

#### **6. Das Atribuições do Monitor**

6.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável.

6.2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina.

6.3. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regimento Geral da UFAC.

6.4. Entregar na secretaria do CELA, mensalmente, o relatório de avaliação e controle de frequência, de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pela comissão de monitoria.

#### **7. Do Regime de Trabalho**

7.1. O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Acre, sob a orientação de um professor, e sem prejuízo às suas atividades acadêmicas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**8. Da Remuneração**

8.1. O monitor selecionado será remunerado em forma de bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante 3 (três) meses.

8.2. Não se admitirá pedido de pagamento retroativo, salvo em caso de doença comprovada por atestado médico.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Monitores do Programa de Monitoria.

Rio Branco – Acre, 17 de maio de 2017.

Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Monitoria  
Centro de Educação, Letras e Artes